



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/290

Ituiutaba, 20 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 90.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 90/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que **Revoga a 5.043, de 13 de abril de 2023 e da outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 90/2023

Ituiutaba, 20 de julho de 2023.

Senhor presidente,
Senhores vereadores,

Tem a presente mensagem a finalidade de submeter a essa edilidade, projeto de lei que revoga a Lei n.º 5.043, de 13 de abril de 2.023 e da outras providências

A lei 5.043, de 13 de abril de 2.023, foi aprovado por este Egrégia Câmara no âmbito do programa municipal “Investe Ituiutaba”, para que se fosse dados estímulos fiscais e econômicos a empresa “Severino Promoção de Vendas LTDA”.

Entre os estímulos econômicos que estavam previstos na referida lei estava a autorização para que o município doasse área de sua propriedade para que a empresa instalasse sua unidade produtiva.

Ocorre que a empresa beneficiada apresentou a sua desistência para permanecer no programa.

Assim para que a área possa ser destinada a outra empresa que tenha interesse em participar do programa “Investe Ituiutaba”, apresentamos o presente projeto de lei que revoga a lei 5.043, de 13 de abril de 2.023.

Assinalando os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres componentes desta augusta casa de leis.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita Municipal -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2.023

*Revoga a 5.043, de 13 de abril de 2023
e da outras providências.*

cm 1505/2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

lei:

Art. 1º Fica revogada, a lei 5.043, de 13 de abril de 2.023.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 20 de julho de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



MUNICIPIO DE ITUIUTABA

O FUTURO CHEGOU

Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 12284 / 2023

Data de Abertura: 15/06/2023 09:53:57

Contribuinte: MARIA ADELAIDE SEVERINO CARVALHO

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 911.209.776-49

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: SOLICITA A DESISTENCIA DA AREA DE 2.088,90M² NO LOGADOURO RUA AMID ANDRAUS, POR MOTIVOS DE TRANSFERENCIA DE DOMICILIO PARA OUTRO MUNICIPIO.

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: JOAO VICTOR RAMOS CINTRA

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

10

TIMBRE DA EMPRESA

À

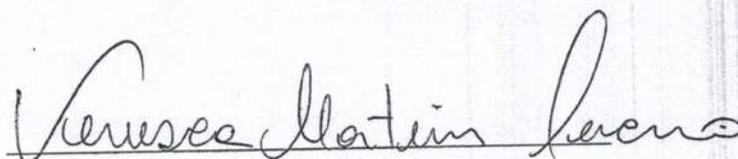
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Ituiutaba

Eu, MARIA ADELAIDE SEVERINO, CPF 911.209.776-49, RG - 07281804-CRC/MG, residente e domiciliado no logradouro RUA AUGUSTO ALVES VILELA, nº 79, Bairro PLATINA, CEP: 38.307-082, ITUIUTABA-MG, representante legal da empresa de Razão Social SEVERINO PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, cadastrada com o CNPJ nº 42.021.243/0001-56, tem a lei n. 4.818, de 03 de Setembro de 2021. Lei esta, promulgada, decorrente do programa Investe Ituiutaba. a qual autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa citada. A mesma foi beneficiada com uma área de 2.088,90 m² no logradouro Rua AMID ANDRAUS, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC, formada pelo(s) lote(s) 01 e 02 da quadra 10.

Por motivos de TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO PARA OUTRO MUNICÍPIO, optamos por não prosseguir com o investimento na área concedida.

Fica liberado para a Prefeitura Municipal de Ituiutaba juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba o repasse da área acima citada, não nos cabendo nenhuma reclamação sobre a mesma.

Desde já agradecemos.



MARIA ADELAIDE SEVERINO

Representante Legal da Empresa

SEVERINO PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA



20

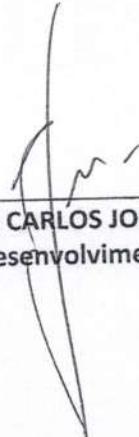
À **Procuradoria Geral do Município**

Ituiutaba, 23/06/2023

Assunto: Revogação de Lei de Doação

Vimos através deste solicitar junto à Procuradoria, que proceda a criação de Projeto de Lei com o objetivo de revogar a Lei nr. 5.043 de 13 de abril de 2023 com também a revogação do Decreto de Permissão de Uso nr. 10.553, de 13 de abril de 2023.

A motivação para tal ação está registrada por parte da empresa beneficiada no P.A. nr 12284/2023 anexo a esse processo.



ANTONIO CARLOS JORGE JUNIOR
Diretor de Desenvolvimento Econômico



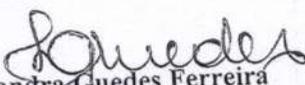
Despacho- Proc. nº 12.160 / 2021 e 12.284 / 2023

Diante do ofício da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e tendo em vista o pedido formal da Sra. Maria Adelaide Severino, representante legal da empresa **Severino Promoção de Vendas Ltda**, informando que por motivos de transferência de domicílio para outro Município, optou por não dar prosseguimento ao investimento na área concedida através do Programa Investe Mais, na desistência registrou, que a Prefeitura Municipal de Ituiutaba, fica liberada para repassar a outra empresa, a área concedida.

Por essa razão, **autorizo** o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa, para a revogação da Lei nº 5.043 de 13/04/2023 e o Decreto nº 10.553 de 13/04/2023 que concedeu a empresa Severino Promoção de Vendas Ltda, permissão de uso sobre terreno do Patrimônio Público Municipal.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 12 de julho de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba